

REGULAMENTO MEU IDEAL 2023

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

Bem-vind@!

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, entidade associativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/000014-55, com sede no SEP/SUL QD 702 Conjunto B Bloco A 4º Andar Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro – Brasília/DF, CEP 70.330-710, aqui denominada simplesmente de **Fenae**, com base no presente regulamento, definirá as regras para participação no Programa Meu Ideal **2023**, entre empregados Caixa aposentados e pensionistas.

A participação está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos descritos abaixo, sendo necessário:

- I. Ler atentamente e concordar com os termos elencados;
- II. Ser empregado Caixa aposentado e/ou pensionista associado a uma das 27 Apcefs até a data das interações e sorteio do Programa bem como na realização das ações presenciais nas Apcefs;
- III. Cadastrar-se forneendo informações pessoais válidas e atualizadas.

AO PARTICIPAR DAS INTERAÇÕES DO PROGRAMA, FORNECENDO SEUS DADOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE REGULAMENTO E REGRAS DO PROGRAMA. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE INSCREVER-SE PARA O PROGRAMA. VOCÊ TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FENAE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.

Caso queira nos dar algum *feedback* sobre a iniciativa, tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a este Regulamento, entre em contato conosco através do e-mail relacionamento@fenae.org.br.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento visa definir as regras de participação no Programa Meu Ideal 2023. O Programa está previsto para ocorrer entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

- 1.2. O Programa do Meu Ideal é promovido pela Fenae e pelas Apcefs e tem como foco a qualidade de vida e o bem-estar dos aposentados e pensionistas da Caixa, associados à uma das 27 Apcefs, por meio da oferta de atividades contínuas para saúde mental, física e alimentar.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. A participação do Programa Meu Ideal 2023 é destinado **aos empregados Caixa (aposentados e pensionistas) das Apcefs federadas à Fenae**, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que manifestem interesse em participar por meio de inscrição no endereço www.fenae.org.br/meuideal , no período de 12/11/2022 a 30/11/2023, conforme o presente regulamento, e que esteja e permaneça na **condição de associado à uma das 27 Apcefs no período das interações e durante a realização do Programa, bem como na realização das ações presenciais nas Apcefs.**
- 2.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do Programa - em especial a qualidade de associado – previstas neste regulamento ou as inscrições intempestivas, hipóteses em que as tentativas de inscrição serão automaticamente anuladas.
- 2.3. Os participantes inscritos no Programa no ano de 2021 e 2022, terão a sua inscrição renovada automaticamente para a edição de 2023, não sendo necessário realizar nova inscrição para o programa.
- 2.4. Todo início de mês, a base de inscritos do mês anterior será incluída para acesso ao Programa Meu Ideal, dentro do app VFA.
- 2.5. Para as ações presenciais nas Apcefs, as inscrições serão organizadas pela Apcef.

3. DO PROGRAMA MEU IDEAL 2023

- 3.1. O Programa do Meu Ideal é promovido pela Fenae e pelas Apcefs e tem como foco a qualidade de vida e o bem-estar dos aposentados e pensionistas da Caixa, associados à uma das 27 Apcefs, por meio da oferta de atividades contínuas para saúde mental, física e alimentar, por meio do aplicativo Viva Fenae Apcef ou presencialmente nas Apcefs.
- 3.2. As atividades são compostas por: desafios em jogos disponíveis no aplicativo; desafios de atividades físicas ou alimentação; conteúdo em vídeos, áudios ou infográficos; palestras; e, encontros de debate, entre outras.
- 3.3. As atividades presenciais são organizadas e realizadas pelas Apcefs de cada estado com foco nos três pilares do programa de saúde mental, física e alimentar.

3.4. A **Fenae**, responsável pelas interações e conteúdo virtuais do Programa, resguarda-se ao direito de alterar cronograma e/ou temas previstos quando necessário, mesmo depois da divulgação. As alterações, caso ocorram, serão divulgadas nos canais de comunicação do evento: instagram, facebook, whatsapp, email e site da Fenae.

4. DO PRÊMIO E SORTEIO DO PROGRAMA

- 4.1. O participante deve interagir nos desafios disponíveis no aplicativo Viva Fenae/Apcef durante o período do Programa. O aplicativo pode ser baixado na [Apple Store](#) ou no [Google Play](#).
- 4.2. Os desafios serão disponibilizados todo início de mês, podendo serem respondidos até o último dia do mês vigente as 23h59. Os prêmios serão sorteados na primeira semana do mês subsequente.
- 4.3. As marcas parceiras de vouchers serão definidas de acordo com a disponibilidade e alinhamento com a categoria do desafio. Os vouchers poderão sofrer alteração diante da disponibilidade dos parceiros contratados.

	Prêmios do mês
Fevereiro	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Março	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Abril	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Mai	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Junho	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Julho	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Agosto	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Setembro	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Outubro	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
Novembro	02 (dois) vouchers virtuais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

- 4.4. Serão sorteados 2 (dois) prêmios por mês para os participantes que realizarem no mínimo um desafio.
- 4.5. O sorteio será realizado entres os participantes inscritos que se manterem na condição de associados das Apcefs e em parceria com a Fenae.
- 4.6. O último dia útil de cada mês será considerado como data limite de interação nos desafios.
- 4.7. Os horários dos sorteios são correspondentes ao fuso horário de Brasília/DF.
- 4.8. Os sorteios serão realizados entre os aposentados e pensionistas Caixa, associados a uma das 27 Apcefs, participantes da ação que acumularem cupons conforme mecânica descrita no item “como participar” (item 7.0).

	ÚLTIMA DATA DE INTERAÇÃO DO DESAFIO MENSAL	DATA DO SORTEIO
Sorteio interações de fevereiro	28/02/2023	03/03/2023
Sorteio interações de março	31/03/2023	04/04/2023
Sorteio interações de abril	28/04/2023	02/05/2023

Sorteio interações de maio	31/05/2023	02/06/2023
Sorteio interações de junho	30/06/2023	03/07/2023
Sorteio interações de julho	31/07/2023	02/08/2023
Sorteio interações de agosto	31/08/2023	04/09/2023
Sorteio interações de setembro	29/09/2023	03/10/2023
Sorteio interações de outubro	31/10/2023	03/11/2023
Sorteio interações de novembro	30/11/2023	04/12/2023

- 4.9. Prêmios Mensais: os participantes interagem com os desafios durante todo o mês e concorrem a vouchers variados de produtos e serviços conforme a disponibilidade do mês. Não haverá substituição de prêmio nem reembolso em dinheiro/pontos.
- 4.10. O Participante perderá o direito de uso do prêmio em caso de indício de fraude ou má-fé comprovadas.
- 4.11. O participante que for sorteado deverá consultar o resultado do sorteio no menu “meus prêmios” e receberá notificação via aplicativo Viva Fenae/Apcef. O participante autoriza ser contactado por e-mail, telefone, whatsapp e aplicativo, caso seja um dos ganhadores.
- 4.12. Cada CPF único poderá ser sorteado apenas uma vez no mês e até 2 (duas) vezes durante toda temporada do Programa.
- 4.13. A contemplação é pessoal e intransferível.
- 4.14. Para as ações presenciais nas Apcefs, poderão ou não acontecer sorteios locais, sendo de responsabilidade da Apcef organizadora a gestão do sorteio/ distribuição.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O participante inscrito deverá baixar o aplicativo Viva Fenae/Apcef; fazer o acesso com o Login e senha Fenae (antigo Mundo caixa), clicar no evento Meu Ideal 2023.
- 5.2. O aplicativo Viva Fenae/Apcef está disponível para download nas lojas abaixo: Link para https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.vivafenae&hl=pt_BR e <https://apps.apple.com/br/app/viva-fenae-apcef/id1484276005>.
- 5.3. No evento Meu Ideal, o participante terá acesso a informações, informações úteis, programação com os desafios do mês, prêmios, sorteios, notícias, cupons, regulamento, galeria, fale conosco e FAQ.
- 5.4. Os desafios estarão disponíveis mensalmente.
- 5.5. Os desafios são divididos em 4 (quatro) categorias: atividade física, alimentar, mental e principal.
- 5.6. O participante deve realizar, no mínimo, 1 (um) desafio mensal para concorrer aos prêmios. Quanto mais desafios o participante concluir, mais cupons acumulará para o sorteio mensal.
- 5.7. A programação dos desafios poderá ser consultada na área “programação” dentro do Aplicativo Viva Fenae/Apcef, bem como as ações presenciais que acontecerão nas Apcefs;

- 5.8. Para a realização dos desafios, o participante deverá clicar na área “Games” e cumprir a atividade descrita. As atividades dos “Games” podem ser: Força, Genius, Jogo da Memória, Quebra-Cabeça, Quiz e Caça Palavras.
- 5.9. A cada desafio concluído, o participante acumulará cupons para que possa estar apto a participar do sorteio mensal.
- 5.10. Para cada desafio realizado, serão computados 10 (dez) cupons, que estarão disponíveis para consulta em “meus cupons” no Aplicativo APP Viva Fenae/Apcef.
- 5.11. O participante poderá interagir apenas uma única vez com cada categoria descrita no desafio da semana (principal, físico, alimentar e mental).
- 5.12. Uma vez que o associado realize sua inscrição, ela será válida para toda vigência do Programa, não havendo necessidade de nova inscrição após a ocorrência do período de inscrição.
- 5.13. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas na inscrição feito pela plataforma do sorteio implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. De igual forma, a desfiliação do participante da Apcef implicará na sua imediata desclassificação, mesmo após ser contemplado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. O resultado de cada sorteio será divulgado via e-mail para todos os contemplados e publicado no aplicativo Viva Fenae/Apcef em até 02 (dois) dias úteis após a sua realização.
- 6.2. É responsabilidade do participante a atualização do endereço de e-mail na plataforma de associação www.fenae.org.br/associacao assim como, consultar sua caixa de e-mail e/ou aplicativo Viva Fenae Apcef.
- 6.3. Em caso de o participante ter sido contemplado, mas não receber o e-mail com o voucher, deverá entrar em contato com a **Fenae** por meio do e-mail relacionamento@fenae.org.br e reivindicar seu prêmio. Recomendamos que os participantes chequem suas caixas de e-mail, em especial eventual bloqueio no recebimento de informações por parte da **Fenae**, bem como a lista de spam/lixo eletrônico.
- 6.4. A **Fenae** não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos, materiais ou morais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

7. DO TRATAMENTO DOS DADOS

- 7.1. Ao inscrever-se no Programa, o participante autoriza o uso dos dados fornecidos para a **Fenae** e para as **Apcefs** para os fins desse sorteio, bem como para atualização de sua base de dados. O participante autoriza, também, caso seja contemplado, que seu nome e **Apcef** de associação seja divulgado pela **Fenae** no site, informativo, redes sociais, aplicativo e/ou qualquer outro meio de comunicação.
- 7.2. As informações coletadas pela **Fenae** e **Apcefs** são tratadas como confidenciais e somente serão utilizadas da forma descrita na Política de Privacidade disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.
- 7.3. Considerando que a qualidade de associado é requisito mandatório para a participação do Programa, a **Fenae** e as **Apcefs** irão cruzar as informações fornecidas pelos participantes com a finalidade de verificar a veracidade da condição de associado. Na mesma oportunidade, a **Fenae** atualizará seu banco de dados com os dados pessoais elencados objetivando manter seu cadastro atualizado, bem como considerando que a comunicação sobre os resultados e os preparativos para o evento será pelos canais de comunicação da **Fenae**.
- 7.4. A **Fenae** poderá encaminhar os dados obtidos no programa para parceiros que trabalham com inteligência de dados a fim de aprimorar as campanhas, sorteios, promoções da **Fenae** objetivando, sempre, prestar aos associados os serviços previstos no Estatuto da **Fenae** e auxiliar as **Apcefs** em seus trabalhos.
- 7.5. As informações coletadas poderão ser utilizadas para verificação de fraudes, para identificação positiva do participante, para fins estatísticos e publicitários.
- 7.6. A **Fenae** compartilhará os dados com empresas terceirizadas necessárias para concretização do prêmio, tais como: LTM, Oficina de Valor e Strong Tecnologia. Conforme descrito em nossa política de privacidade, a **Fenae** exige de todas as empresas com quem realiza parcerias e contratações o cumprimento da LGPD, em especial quanto a proteção dos dados pessoais.

8. DO DIREITO DE IMAGEM

- 8.1. As fotos e vídeos do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da **Fenae** e poderão ser usados e publicados livremente em todos os veículos de comunicação da **Fenae** e das **Apcefs**, inclusive em suas redes sociais.
- 8.2. O associado participante, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, autoriza o uso de sua imagem pela **Fenae** e **pelas Apcefs**, bem como lhes cede todo e qualquer direito autoral e patrimonial dela decorrente.
- 8.3. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação da **Fenae**, das **Apcefs** e do programa Meu Ideal.
- 8.4. O evento será divulgado nos canais de comunicação da **Fenae** e das **Apcefs**.

9. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DO PROGRAMA

9.1. A **Fenae e as Apcefs** se reservam ao direito de alterar, modificar, suspender ou desativar o Programa a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação. Algumas disposições desse Regulamento podem ser substituídas por termos ou avisos legais expressos localizados na página de inscrição.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão solucionados pela **Fenae**, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A **Fenae** determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presente regras, sendo a única autoridade interpretativa delas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente regulamento estará disponível para consulta na página da FENAE, www.fenae.org.br/meuideal e no aplicativo Viva Fenae/Apcef.

11.2. Esse Regulamento é redigido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial com base na Lei Geral de Proteção de Dados. Quaisquer dúvidas e situações não previstas nesse Regulamento ou em nossa Política de Privacidade serão primeiramente resolvidas pela **Fenae** e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.3. As dúvidas originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no site do Programa e/ou aplicativo, ou ainda, pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fenae

ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Apcef